



ESTADO DE GOIÁS

**LEI Nº 23.535, DE 1º DE JULHO DE 2025**

Abre crédito especial à Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Social – SEDS.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial à SEDS autorizado no art. 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em consonância com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de julho de 2025; 137º da República.

DANIEL VILELA

Governador do Estado em exercício

**ANEXO I**

**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

| UO                                             | Função                  | Subfunção                     | Programa                  | Ação                               | GND                            | Fonte                                                                                                    | Mod                     | CO                                      | Valor (R\$)  |
|------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|---------------------------|------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------|--------------|
| 3001 – GAB. SEC. ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL | 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1044 – SOMOS TODOS IGUAIS | 2311 – CONCESSÃO DE CRÉDITO SOCIAL | 03 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 17610156 – RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA – OUTROS RECURSOS DO PROTEGE | 90 – APLICAÇÕES DIRETAS | 0000 – IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS GERAIS | 1.000.000,00 |
| TOTAL                                          |                         |                               |                           |                                    |                                |                                                                                                          |                         |                                         | 1.000.000,00 |

## ANEXO II

### ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| UO                                             | Função                  | Subfunção                     | Programa                  | Ação                                                       | GND                            | Fonte                                                                                                    | Mod                     | CO                                      | Valor (R\$)  |
|------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------|--------------|
| 3001 – GAB. SEC. ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL | 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1044 – SOMOS TODOS IGUAIS | 2312 – TRANSFERÊNCIA DE RENDA COMPLEMENTAR – MÃES DE GOIÁS | 03 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 17610156 – RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA – OUTROS RECURSOS DO PROTEGE | 90 – APLICAÇÕES DIRETAS | 0000 – IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS GERAIS | 1.000.000,00 |
| TOTAL                                          |                         |                               |                           |                                                            |                                |                                                                                                          |                         |                                         | 1.000.000,00 |

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 01/07/2025

|                        |                                                                                                                         |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Autor                  | Governador do Estado de Goiás                                                                                           |
| Legislação Relacionada | Constituição Estadual / 1989                                                                                            |
| Órgãos Relacionados    | Poder Executivo<br>Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA<br>Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS |
| Categoria              | Leis orçamentárias                                                                                                      |